

Publicada no jornal oficial nº 447, de 10 de setembro de 1966.

LEI Nº 955

PROCESSO Nº 4-5

**Lei n. 955,**  
de 23 de agosto  
de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para ser aplicado na construção de galeria de águas pluviais na rua Guarani.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro de cr\$ 1.500.000, (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para ser aplicado na construção de galeria de águas pluviais da Rua Guarani, neste Município, podendo celebrar respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 23 de agosto de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Regis. no Livro das Leis Municipais n.º VIII

Ignês Maria Leite de Faria - Secret. Subst.